



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.074 DE 12/03/98

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro através de pagamento de aluguel de imóvel para a Nova Escola de Música Maestro Heli Alves e dá outras providências.

O povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro, a Nova Escola de Música Maestro Heli alves através do pagamento do aluguel do imóvel localizado à Rua Edson Bernardes Vilela, nº 252, Bairro Bela Vista, de propriedade do Sr. Clóvis da Cunha.

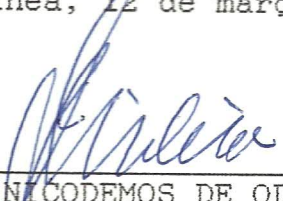
ART. 2º - O aluguel do imóvel é no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais.

ART. 3º - O Auxílio financeiro será concedido a título de incentivo pelo período de 4 (quatro) meses.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 12 de março de 1998.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
Técnico Contabilidade